



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 06/11/2014

Lagarto, 06 de 11 de 14

Funcionário(a)

**LEI COMPLEMENTAR N.º 56  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Estabelece o vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, atualmente previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, fica estabelecido, a partir de 1º de setembro de 2014, no valor de R\$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais).

**Parágrafo único.** O valor referido no "caput" deste artigo decorre da incorporação ao vencimento básico dos valores percebidos a título de Gratificação de Tempo Integral – GTI, prevista nos termos do art. 47 da Lei Complementar n.º 17, de 25 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar n.º 40, de 29 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei Complementar, o Anexo II da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, no que se refere ao vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, passa a vigorar constando o valor estabelecido por força do referido art. 1º.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei Complementar devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 56  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Lagarto, 06 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.



**JOSÉ WILAME DE FRAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Josefa Elza Santos Batista**  
**Secretária Municipal da Administração**



**Antônio Lima da Silva Neto**  
**Procurador-Geral do Município**



**José Valdelmo Monteiro Silva**  
**Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**

\* Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.